



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000

PORTARIA Nº 139 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“AUTORIZA E DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 E DESIGNA COMISSÃO”.**

**NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:**

**Artigo 1º**

Fica determinado a abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 para provimento dos Cargos abaixo especificados, através de contrato temporário, pelo regime da CLT, pelo prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Referências
PEB I – Profº. de Educação Básica I	04	Até 30 horas semanais	HA 1 – R\$ 19,23
PEB II – Profº. de Artes – 1º ao 5º ano	01	Até 30 horas semanais	HA 2 – R\$ 19,23
PEB II - Professor de Educação Especial	01	Até 30 horas semanais	HA 2 – R\$ 19,23

**Artigo 2º**

Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, encarregada de coordenar e organizar a realização do Processo Seletivo Simplificado, para provimento dos cargos autorizados na presente Portaria composta pelos seguintes membros:

Presidente	Marcos Antônio Dermonde	R.G. 18.973.361-5 SSP/SP
Membro	Bruna Gabriela Pavan dos Santos	R.G. 44.952.831-5 SSP/SP
Membro	Márcio Rogério Crepaldi	R.G. 27.011.741-6 SSP/SP

**Artigo 3º**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, terá responsabilidade de zelar pelo cumprimento das determinações previstas estabelecidas em Edital.

**Artigo 4º**

Fica a comissão do Processo Seletivo Simplificado desde logo autorizada a manter contatos com pessoas e/ou empresa especializada na realização e/ou assessoramento de Processo Seletivo Simplificado para estabelecer as condições com vistas a realização do mesmo, bem como autorizada a baixar Editais e adotarem todas as providências necessárias ao cumprimento do Concurso Público.

**Artigo 5º**

Fica autorizada e determinada a cobrança de taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, cujo valor será de de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). O produto da arrecadação das taxas de inscrições será utilizado para cobertura de custos de despesas geradas com a execução, elaboração e aplicação das provas do Processo Seletivo Simplificado.

**Artigo 6º**

As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 7º**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 09 de dezembro de 2024.

**Nercilio Pinheiro da Silva**  
Prefeito Municipal